



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**RESPOSTAS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A Divisão de Licitação recebeu no dia 10.05.2022, solicitação de ESCLARECIMENTO do Tomada de Preço nº 002/2022, encaminhado pela empresa *Magna Zigart Contabillize Assessoria e Consultoria Contábil*, **a qual respondemos a seguir:**

**Com relação ao subitem:**

**6.2.4 - Qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

a.3) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

a.4) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

**Posso estar anexando na Tomada de Preços nº 02/2022, o balanço de 2020?**

**RESPOSTA:** Sim, serão aceitos os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis do exercício de 2.020.

  
Sidrolândia - MS, 10 de maio de 2022  
Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Chefe de Divisão de Compras e Licitação